



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022

### TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

#### TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA EPROMEC CONSTRUTORA EIRELI.**

**O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA, inscrito no de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade Nº MG-3.048.476, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **EPROMEC CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.096.192/0001-56, situada à Rua Nuno José Vieira, nº 96, Bairro Centro na Cidade de Ouro Branco, CEP: 36.420-000, neste ato representado pelo Sr. **LUCIANO DE SALES GUILHERME**, portador da Carteira de Identidade nº M-6.632.456 SSPMG e inscrito no CPF nº 031.192.346-13, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 099/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.2. Contratação de empresa para execução de obras de em alvenaria poliédrica e drenagem profunda em vias do município, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1. Em decorrência da necessidade de continuidade dos serviços, conforme justificativas apresentadas junto ao processo administrativo nº 099/2022, o prazo contratual fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 06 de abril de 2023 findando em 06 outubro de 2023.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para fazer face às despesas resultantes da prorrogação, o MUNICÍPIO utilizará os recursos com a seguinte dotação orçamentária:

09.000.000.15.451.0011.1014.449051– Ficha 295 – Fonte 1700 – ABERTURA, CALÇ. E PAVIM. VIAS URBANAS E RURAIS. OBRAS E INSTALAÇÕES.

09.000.000.15.451.0011.1014.449051 – Ficha 295 Fonte 1500 - ABERTURA, CALÇ. E PAVIM. VIAS URBANAS E RURAIS. OBRAS E INSTALAÇÕES.

Eng. Luciano de Sales Guilherme  
Diretor Comercial  
CREA 88394/D



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no sítio Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Ibertioga, 05 de abril de 2023.



**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**

CNPJ nº 18.094.839/0001-00

CPF nº 330.162.406-53

Prefeito Municipal

Eng. Luciano de Sales Guilherme  
Diretor Comercial  
CREA 88394/D

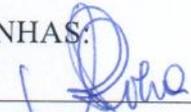
**EPROMEC CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ nº 09.096.192/0001-56

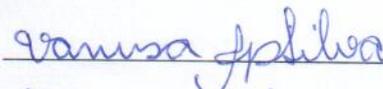
**LUCIANO DE SALES GUILHERME**

CPF nº 031.192.346-13

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF: 089.896.696-50

NOME: 

CPF: 07.213.346-70